



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.004278/2021-31

DOCUMENTO SEI Nº 1227877

EDITAL Nº 09/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

PREÂMBULO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para seleção de propostas para concessão de auxílio à publicação de livros.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

1.1. O(A) proponente deverá ser servidor/a efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;

1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;

1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o/a servidor/a que possuir pendências com o Programa Institucional de Pesquisa do IFRO (PIP), especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP;

1.3. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado com até 2 dias de antecedência à data de submissão da proposta;

1.4. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

1.5. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem;

1.6. Submeter a obra em uma das seguintes modalidades:

1.6.1. Livros autorais: resultantes de projetos de pesquisa de mestrado, doutorado e pós-doutorado ou de projetos desenvolvidos por servidores efetivos do *Campus Colorado do Oeste* (desde que seja comprovada a institucionalização dos projetos por meio da homologação de resultado final em editais publicados por meio do DEPESP, DEPEX ou Diretoria de Ensino do *Campus Colorado do Oeste*);

1.6.2. Livros coletâneas: organizados por servidores efetivos do *Campus Colorado do Oeste*;

1.6.2.1. No caso da submissão de livros coletâneas, deverá ser atendido ao requisito de no mínimo 20% dos capítulos ser de autoria dos/as servidores/as efetivos/as do *Campus Colorado do Oeste* e comprovada a institucionalização dos projetos por meio da homologação de resultado final em editais publicados por meio do DEPESP, DEPEX ou Diretoria de Ensino do *Campus Colorado do Oeste*);

1.6.2.2. A coautoria dos livros e/ou capítulos, com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFRO é permitida desde que os coautores cedam os direitos autorais, mediante declaração formal (Anexo B);

1.6.2.3. No caso de obras coletivas, deverão estar devidamente identificados os organizadores de coletânea, os autores de capítulos e os autores ou coautores;

1.7. Cada servidor poderá submeter até duas propostas, desde que seja em modalidades diferentes (autoral e coletânea), especificadas no item 1.6;

1.8. Na proposta deve ser identificado um/a “autor/a responsável”, que, para efeito deste edital, se responsabilizará pelo acompanhamento dos trâmites da proposta, prestações de contas e demais obrigações previstas neste Edital;

1.9. As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que:

1.9.1. Conttenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

1.9.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

1.9.3. Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;

1.9.4. Violam qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso), ou sejam antiéticas;

1.9.5. Tenham sido produzidas por terceiros;

1.10. A presente chamada contemplará a impressão de livros técnico-científicos, que contribuam com uma área de conhecimento e sejam fruto das pesquisas técnico-científicas do/a(s) autor/a(es) desde que seja comprovada a institucionalização dos projetos por meio da homologação de resultado final em editais publicados por meio do DEPESP, DEPEX ou Diretoria de Ensino do *Campus Colorado do Oeste*.

1.11. Não serão aceitas propostas de reedição de livros;

1.12. Caso o livro proposto tenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade do mesmo providenciar as devidas autorizações;

1.13. As obras deverão ter sido aprovadas por, no mínimo, três editoras com Conselho Editorial de relevância científica.

1.14. Cada proposta poderá solicitar até cinco mil reais (R\$ 5.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);

1.15. Caso a opção da publicação da obra seja para o formato, apenas, em *e-book*, este deverá ser disponibilizado gratuitamente para a comunidade acadêmica do IFRO *Campus Colorado do Oeste*;

1.16. Caso a opção da publicação da obra seja física, 50% dos exemplares deverão ser destinados ao DEPESP do *Campus Colorado do Oeste* (mediante termo de doação, conforme Anexo D).

1.17. Todas as obras deverão identificar o IFRO como financiador da mesma.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas de 14 de abril de 2021 até 29 de outubro de 2021, ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

2.2. As propostas, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico **no formato PDF** para o e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

2.2.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Servidor/Edital 09.2021/Publicação de Livro - Proposta

2.3. Documentos exigidos para submissão:

a) Formulário de inscrição (Anexo A) (arquivo único);

b) O livro com as informações dos autores e/ou organizadores (arquivo único);

c) O orçamento detalhado de três editoras, justificativa para escolha de uma das três editoras cotadas e carta de aprovação da obra na editora selecionada (arquivo único);

d) No caso de Livro Coletânea, enviar o Termo de autorização para publicação de todos os autores devidamente preenchidos e assinados, conforme Anexo B (todos os termos deverão estar em um único documento);

2.4. As informações do(s) proponente(s) deverão estar presentes em todos os documentos de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor(es) da obra.

3. OBRIGAÇÕES

3.1. Para publicação do Livro-autoral ou Livro-coletânea, será necessário:

a) Atender aos requisitos solicitados nos itens 1 e 2;

b) Adequação ao recurso financeiro disponível, bem como, atender aos requisitos técnicos de uma obra de cunho científico: Conselho editorial de relevância, Ficha Catalográfica, ISBN;

c) Identificar o IFRO como financiador da obra;

d) No caso da publicação, apenas, em formato *e-book*, deverá ser encaminhado ao e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br e para bibliotecas públicas do Estado de Rondônia, o link para acesso a obra;

e) O/a servidor/a deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso, conforme o Anexo C deste Edital, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro (adequando-a Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX).

f) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

g) A não publicação da obra ou a publicação da obra não atendendo os requisitos elencados nos itens 1, 2 e 3 deste Edital, acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD). No caso de encaminhamento para solicitação de Guia de Recolhimento da União (GRU) está deverá ser realizada no e-mail cofin.colorado@ifro.edu.br, e no “detalhamento do e-mail” deverá constar: Nome completo do Servidor, CPF, Edital XX.XXXX.COL-CGAB/IFRO e o valor a ser devolvido.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O presente edital é regido pela Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de Julho de 2015.

4.2. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br do DEPESP do *Campus Colorado do Oeste* impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a publicação da obra. Para tanto, no “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Servidor/Edital 09.2021/Publicação de Livro/Prestação de contas

4.3. Deverão compor a Prestação de contas:

a) Comprovantes originais das três cotações editoriais;

b) Balancete Financeiro (Anexo C);

c) Originais dos comprovantes de Despesas (notas fiscais, faturas e outros Comprovantes);

d) Termo de doação de Livro (Anexo D);

e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), devidamente justificado e comprovado;

4.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste e/ou PROPESP, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta na forma de taxa de bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a proponente.
- 5.3. As taxas de bancada serão pagas por meio da rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), nas despesas de Custeio e contemplarão a despesa de custeio: Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- 5.4. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de protocolo de inscrições via formulário de envio da proposta, até que ocorra a distribuição do total dos recursos disponibilizados.
- 5.5. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de propostas.
- 5.6. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Reitoria do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Reitoria.
- 5.7. Caso até a data de encerramento deste Edital o valor total não tenha sido utilizado, será remanejado para custeio de outras atividades do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

6. AVALIAÇÃO

- 6.1. O DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste será responsável por receber e avaliar os documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao item 2.3 deste Edital.
- 6.2. Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital.
- 6.3. Haverá avaliação e homologação após a submissão de cada proposta conforme cronograma disposto neste edital.
- 6.4. No caso da proposta ser enviada com documentos faltantes e/ou sem devidas assinaturas e/ou documentos ilegíveis, a proposta não será homologada.
- 6.5. Não será avaliado o mérito da obra, pois a mesma deverá ter sido aprovada por, no mínimo, três editoras com Conselho Editorial de relevância na área de publicação.
- 6.6. Se houver inscrição da proposta em momento posterior ao total uso do recurso financeiro, esta será cadastrada pelo DEPESP e apresentada para ser contemplada na ocasião de disponibilidade de novos recursos financeiros.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

- 7.1. As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão o seguinte cronograma:

Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	CGAB/COL DEPESP/COL	12/04/2021
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>Campus</i> Colorado do Oeste	14/04/2021 a 29/10/2021

Homologação da Inscrição	DEPESP	Até 5 dias úteis após a submissão da proposta
Recursos	DEPESP	Até 2 dias úteis após a homologação da proposta
Homologação Final da Inscrição e Resultado da Avaliação	DEPESP	Até 5 dias úteis após o recebimento do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 5 dias úteis após homologação do resultado final*

* o prazo poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 8.2. As obras deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP do *Campus Colorado do Oeste*.
- 8.3. A execução orçamentária ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus Colorado do Oeste*.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227877** e o código CRC **4ADEF855**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 09/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 09/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

Nome:

CPF:			
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste		Cargo:	
Telefone:			
Dados bancários:			
Nº do banco:	Nome do banco:	Agência:	Conta corrente:
DADOS DA PROPOSTA			
Modalidade do auxílio solicitado	() Taxa para publicação de Livro autoral	() Taxa para publicação de Livro coletânea	
Valor solicitado	R\$	R\$	
DADOS DO LIVRO			
Título:			
Área/Sub-área do conhecimento:			
Identificação	Nome	Cargo/Função	

Autor		
1º co-autor		
2º co-autor		
3º co-autor		
4º co-autor		
5º co-autor		

DADOS DA EDITORA

Nome:

ISBN:

Cidade/UF/País:

DADOS DO PROJETO INSTITUCIONALIZADO

Título:

Local de Origem/Realização:

Período de realização:

Edital de institucionalização:

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

ANEXOS DO EDITAL N° 09/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021**ANEXO B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ SSP/____, domiciliado(a) na Rua, número, bairro, cidade, CEP, pelo presente termo, autorizo _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) na _____, a publicar, na obra coletiva por estes(as) organizada, denominada “_____”, artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado “_____”, cedendo-lhes, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.

Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo, devendo, contudo, os (as) organizadores (as) garantirem que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneça fiel aos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida a Edital de fomento a publicação de obras científicas, estando sujeito à aprovação para recebimento de recursos suficientes para a publicação da obra.

Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre os(as) Organizadores(as) e a Editora contratada, seguindo, também, os critérios estipulados pelo Edital de fomento a publicação de obras científicas, caso seja a coletânea por um edital financiado.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Cidade, _____ de _____ de 20__.

Nome do(a) autor(a)

ANEXOS DO EDITAL N° 09/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021**ANEXO C- BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO**

Edital: nº 09/2021/COL – CGAB/IFRO, de 12 de ABRIL de 2021		
---	--	--

Servidor:		
Título do Livro:		
Modalidade do auxílio solicitado	() Taxa para publicação Livro autoral	() Taxa para publicação de Livro coletânea
Valor solicitado	R\$	R\$
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO		
Valor Pago pelo IFRO Campus Colorado do Oeste (R\$)		
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)		
Valor Total Gasto (R\$)		
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)		
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
Comprovante fiscal	Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Nº	Data de emissão	

Observações: (se houver).

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº 09/2021/COL – CGAB/IFRO, de 12 de ABRIL de 2021, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor solicitante	Coordenador de Pesquisa e Inovação

ANEXOS DO EDITAL Nº 09/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2021

ANEXO D - TERMO DE DOAÇÃO DE LIVROS

Pelo presente termo, Eu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à (endereço), denominado DOADOR (A),

neste ato, declaro entregar em doação ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), *Campus* Colorado do Oeste, representado pelo servidor (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, em caráter definitivo, sem quaisquer restrições, a plena propriedade do livro intitulado “_____”adquirido com os recursos da Taxa de bancada recebida através do Edital nº XX/XXXX/COL – CGAB/IFRO, DE XX DE XXXXXXXX DE 2021.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá à sua disposição logo após assinatura deste instrumento, a plena propriedade do livro.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) doador(a))

(assinatura)

Chefe do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação